



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023, às 14h30, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima vigésima sexta sessão ordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos. **Compareceram os conselheiros:** Ariel Adorno de Sousa, Marcia Angela Patricia, Cleberon Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Marilsa Miranda de Souza, Adilson Siqueira de Andrade, Rômulo Giacóme de Oliveira Fernandes, Heitor Gratton Roman e Uíliam Barros de Andrade. Presente também a Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. O presidente solicitou 1 minuto de silêncio em homenagem à discente Rubenilda Schulz Alves, acadêmica do 3º período do curso de Administração do *Campus* de Vilhena, q faleceu na noite de 03/07/2023. **1. Informes:** Não houve. Foi solicitado, pelo conselheiro Adilson, a inclusão de dois pareceres, referentes aos processos 23118.002923/2022-06 e 23118.000908/2023-04, para serem discutidos e deliberados durante a sessão. Em votação, a câmara aprovou, por unanimidade, a inclusão de pauta solicitada. **2. Processo:** 23118.005736/2023-57; **Assunto:** Proposta de alteração da Resolução 388/2015/CONSEA, que Estabelece normas para o Programa de Monitoria na UNIR; **Parecer:** 55/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Rômulo Giacóme de Oliveira Fernandes; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda modificativa a seguir: **Emenda modificativa do inciso I, Art 4º, nos seguintes termos:** "Art. 4º O Programa de Monitoria da UNIR abrangerá dois tipos de monitores: o remunerado e o voluntário. I - O monitor remunerado é aquele a quem será concedida a bolsa mensal, cujo valor terá como referência o valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no ano de sua concessão." **3. Processo:** 23118.009651/2022-67; **Assunto:** Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de Ciências Contábeis, do Campus de Cacoal; **Parecer:** 58/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. A) Emenda supressiva da parte final do Parecer 58/2023/CGR, a seguir descrita: "... com a revogação da portaria 481/CONSEA". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda. B) Emenda aditiva à minuta proposta: "A Resolução 481/CONSEA/2022 passará a vigorar com as alterações da Resolução que será criada e estará consolidada com o seu respectivo texto." **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda. **4. Processo:** 23118.002923/2022-06; **Assunto:** Institucionalização de laboratório multifuncional de ensino, pesquisa e extensão, denominado Laboratório de Solos, de interesse do Departamento de Agronomia do *campus* Rolim de Moura; **Parecer:** 59/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **5. Processo:** 23118.000908/2023-04; **Assunto:** Frequência da Conselheira Marilsa Miranda de Souza nas sessões tanto da Câmara de Graduação (CGR), quando das Sessões do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA); **Parecer:** 60/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 16h40. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário dos Conselhos Superiores em substituição, e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 04/07/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 04/07/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1404034** e o código CRC **FACA8BCB**.